Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 | Ano II | Edição nº 234

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-9090
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-3137
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 19/2022

DANILO VITOR SEGURA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 024/2022, instaurado o benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos calculados pela média aritmética, em favor do servidor público municipal EDISON BRASIL GONINI;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

RESOLVE

CONCEDER ao servidor público municipal EDISON BRASIL GONINI, portador do RG. 5.281.405-1 SSP/SP e do CPF. 725.444.908-10, lotado junto à Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Turismo, no cargo de Técnico Desportivo, o benefício de Aposentadoria Compulsória, com base no Artigo 18 da Lei Complementar 023/2001 combinado o Artigo 40 da Constituição Federal, proventos calculados pela média aritmética, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, conforme cálculo apurado e abaixo discriminado.

a) Cálculo da Média Aritmética de Salários REGRA ART. 40 – APOSENTADORIA COMPULSÓRIA – Redação da Emenda Constitucional 41)

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, 17 de fevereiro de 2022.

_____

DANILO VITOR SEGURA DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - IPREVEN